



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA
LISBOA – PORTUGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO DE TRATAMENTO MÉDICO.

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Três (3) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório;
- **Documento idóneo** da Entidade que superintenda a instituição de saúde, que vai assistir ou internar o requerente no país;
- **Comprovativo original de condições de alojamento** (confirmação de reserva de hotel ou outro tipo de alojamento);
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **Relatório Médico** do país de origem, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Consulado Geral;
- **Declaração de Compromisso de Obediência às Leis Vigentes** na República de Angola, com assinatura reconhecida no notário e visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral;
- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);

- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além da documentação acima exigida:
 - Autorização de viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Passaporte ou Bilhete de Identidade dos tutores (Original e fotocópia);
 - Assento de Nascimento (Original e fotocópia);

- Para os menores com idade a partir de um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacina, menores de idade inferior a um (1) ano devem apresentar a declaração médica.

- **OBS:** Máximo de 30 dias úteis; 35,60€ (trinta e cinco euros e sessenta cêntimos, pagos com a entrada do processo); O visto deve ser utilizado 60 dias após a sua concessão e é válido para 180 dias de estadia em Angola com múltiplas entradas, prorrogável desde que apresente razões devidamente fundamentadas;

- **Em caso urgência**, devidamente comprovado, pode ser concedido um visto de Curta Duração.
- **Este visto é concedido para efetuar tratamento médico em unidade hospitalar pública ou privada.**

- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.
- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.